



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçari - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS REFERENTE A ALIMENTAÇÃO E MORADIA ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO – MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Município é participante do Programa Mais Médicos.

Considerando que a legislação federal e municipal impõe ajuda financeira aos médicos que fazem parte do programa no que tange a alimentação e moradia.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o auxílio financeiro destinado ao custeio de **despesas com moradia** contido no art. 2º da Lei Municipal 05 de junho de 2014, alterado pela Lei Municipal 1.141 de 26 de fevereiro de 2015 será no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)**.

Art. 2º Fica decretado que o auxílio financeiro destinado ao custeio de **despesas com alimentação** contido no art. 3º da Lei Municipal 05 de junho de 2014, alterado pela Lei Municipal 1.141 de 26 de fevereiro de 2015 será no valor de **R\$700,00 (setecentos reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Ituêto - MG, 10 de dezembro 2018.

FIRMINO TON

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 09:00 do dia 10/12/2018.

ROSAMÉLIA DO CARMO PAZINATO TON
Secretária Municipal de Administração